

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 100/02

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO DESPORTIVO AO TÉCNICO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL "LUIZ FELIPE SCOLARI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo ao Técnico da Seleção Brasileira de Futebol, da CBF, LUIZ FELIPE SCOLARI, em razão da competência com que dirigiu o Escrete Canarinho e da conquista do Pentacampeonato Mundial de Futebol pelo Brasil, na Copa do Mundo de 2002, realizado na Coreia e Japão.

Art. 2º - a homenagem será realizada conforme praxe da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de agosto de 2002.

GERALDO JABBUR - Presidente

VALDIR ARAÚJO - 1º Secretário

Autor do projeto: Antônio Carrijo E Tenente Lúcio.
CLJ/mfj.